

Oswaldo Truzzi, Ana Silvia Volpi Scott

Pioneirismo, disciplina e paternalismo nas relações de trabalho entre proprietário e imigrantes no século XIX: o caso da colónia de Nova Lousã, em São Paulo*

R E S U M O

Em 1867, João Elisário de Carvalho Monte-Negro, natural da Lousã, adquiriu uma fazenda em terras do atual município de Pinhal, no estado de São Paulo, batizando-a de Nova Lousã. Importava seus conterrâneos para trabalharem como mão de obra livre e assalariada, em uma sociedade em que ainda vigora a escravidão. Ao longo de 20 anos, sua propriedade prosperou, sendo tomada como modelo de adoção do trabalho livre em São Paulo. Este trabalho procura discutir as relações entre colonos e fazendeiro na Nova Lousã. Argumenta-se que tais relações, sem dúvida avançadas para a época e para o contexto escravocrata em questão, são marcadas pelos vínculos de conterraneidade e por relações de paternalismo. Fontes de registro paroquiais, documentos e jornais recolhidos no Brasil e em Portugal são utilizados para a construção do argumento.

Introdução

Em meados do século XIX, a ascensão da então província de São Paulo ao concerto das regiões mais dinâmicas da economia brasileira ocorre em uma conjuntura de crise do sistema tradicional, escravista, de mobilização da força de trabalho. Se o Rio de Janeiro já dispunha, nos primórdios da economia cafeeira, de um contingente significativo de escravos, os fazendeiros paulistas, para fazer face à expansão do plantio, tiveram que arregimentá-los comprando-os sobretudo em províncias do Nordeste e em Minas Gerais, já que desde a Lei Eusébio de Queiróz (1850), a proibição do tráfico impedia a importação destes diretamente da África. Mesmo assim, ao longo dos anos, o regime escravista dava sinais de esgotamento: em setembro de 1871, a lei do Ventre Livre concedia liberdade aos filhos das escravas, ao mesmo tempo em que as alforrias, as fugas e o medo de rebeliões de escravos tornavam-se mais comuns.

Tal conjuntura contraditória, de carência crônica de mão de obra acoplada à ampliação das áreas cultivadas, incentivava a discussão e algumas experiências no emprego de trabalhadores livres por parte de frações da oligarquia, que vislumbravam para breve a abolição do trabalho servil. Importava equacionar não apenas quem seria o novo trabalhador, mas também um nova

* Trabalho originalmente apresentado no VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais. (Coimbra, 2004) e que faz parte integrante do Projeto “A Imigração Invisível: Portugueses no Brasil Independente”, financiado pelo CNPq.

forma de trabalho, que pudesse atenuar os custos e as turbulências associadas à transição para um novo regime.

Nesse contexto, pouco se cogitará sobre o emprego da própria população negra, ex-escrava, como mão de obra assalariada. E ainda que trabalhadores nacionais, tradicionalmente ligados à economia de subsistência de regiões externas à economia cafeeira, tenham sido em alguma medida recrutados, logo a dispersão destes, aliada às dificuldades de transporte e às apreciações desfavoráveis dos fazendeiros, terminaram por minar tal solução. A fazenda paulista empregará caboclos e cafuzos sobretudo em um conjunto de atividades sazonais ou ligadas à expansão da fronteira agrícola, exteriores à centralidade do plantio e cuidados permanentes dos cafezais. Por um momento, cogitou-se como ideal o emprego de laboriosos e resignados *coolies* chineses, mas logo essa alternativa também seria descartada¹. Assim sendo, a alternativa vislumbrada como mais viável pelos fazendeiros foi a importação do trabalhador europeu, disponível em abundância e disposto a se deslocar para a América em função das dificuldades por que passava o Velho Mundo.

Coube ao senador Nicolau Vergueiro a primeira experiência de importação de famílias de trabalhadores europeus – portugueses e depois alemães e suíços – para sua propriedade em Limeira, a fazenda Ibicaba. Vergueiro idealizara um contrato de parceria segundo o qual destinava-se à família do colono um certo número de pés de café para o cultivo e uma certa área de exploração para subsistência, em troca de uma remuneração proporcional ao montante de gêneros produzido pela família, descontadas as despesas de transporte, adiantamentos e recursos para a instalação inicial². Segundo Chiara Vangelista, “o exemplo de Vergueiro é logo seguido por outros fazendeiros: Vergueiro alarga sua atividade tornando-se agente de outros proprietários na procura de trabalhadores europeus (...); em seguida, torna-se bastante comum os fazendeiros paulistas irem diretamente à Europa à procura dos seus próprios trabalhadores”³.

Nesse contexto, ainda marcado pela predominância nas fazendas do regime escravista, mas assombrado pelo espectro da abolição que se avizinha, surge uma das primeiras experiências com o regime de trabalho livre de que se tem notícia, no município de Mogi Mirim, ao norte de Campinas. Em 1867, João Elisário de Carvalho Monte-Negro, português natural do município de Lousã (próximo a Coimbra, na região da Beira Litoral), adquiriu uma fazenda a meia distância entre o núcleo urbano de Mogi Mirim e o de Espírito Santo do Pinhal, batizando-a de Nova Lousã. Ao invés de tocar sua propriedade com o braço escravo, como ainda era comum à época, Monte-Negro preferiu importar conterrâneos de Portugal, recrutando-os na sua própria região de origem, o Concelho da Lousã.

Monte-Negro havia emigrado ele próprio, ainda jovem, ao Rio de Janeiro no início da década de 40⁴, dedicando-se inicialmente ao comércio, como caixeiro viajante. Seu pai, embora fosse médico de prestígio, envolvera-se em lutas políticas em Portugal que lhe renderam perseguições e considerável perda de patrimônio. Monte-Negro emigrou assim aos 18 anos para

¹ VANGELISTA, 1991.

² DAVATZ, 1941.

³ VANGELISTA, 1991:48-9.

⁴ MONTEIRO, 1985.

tentar a sorte no Brasil, prosperou como comerciante, ficando conhecido como o “rei dos viajantes”⁵ e, uma vez bem sucedido, resolveu investir seus capitais adquirindo uma propriedade em Pinhal. Mais tarde, Monte-Negro abriria outra colônia em Campinas, a Nova Colômbia, esta em sociedade com o capitalista Manoel de Almeida Barbosa.

Em Fevereiro de 1867, Monte-Negro, valendo-se do financiamento concedido pelo governo imperial para a importação de imigrantes, acertara a vinda de 29 compatriotas seus, para trabalhar na fazenda recém-adquirida. Com o passar dos anos, outros foram sendo trazidos. Em 1872, o proprietário conta que “o número actual de moradores do estabelecimento eleva-se a 80 entre homens, mulheres e crianças, sendo algumas já nascidas e baptizadas na Colônia”, informação confirmada pelo Almanaque da Província de São Paulo de 1873. “Naquelle número”, continua, “se comprehendem alguns artistas: carpinteiros, pedreiro, ferreiro, sapateiro, etc, sendo todos os empregados da casa naturaes da comarca da villa da Louzã, em Portugal”⁶. Três anos depois, Monte-Negro informou que o número de empregados da colônia era de 93, e que destes 17 crianças haviam nascido na colônia⁷. Finalmente, através de uma carta do proprietário a um conselheiro do império, sabemos que os indivíduos na colônia somavam 115 e 124, respectivamente, ao final dos anos de 1878 e 1879⁸.

Recrutamento

De fato, o sistema de recrutamento utilizado pelo proprietário da Nova Lousã não deixava de ser original: aproveitando-se de sua própria condição de imigrante, a escolha das famílias camponesas dispostas a emigrar era feita diretamente por ele, ou segundo suas indicações: “O sr. Monte-Negro é oriundo daquella mesma povoação, cujos habitantes elle conhece pessoalmente. Por isso, faz elle a sua escolha com pleno conhecimento de causa, e os recém-chegados se encontram, quase sem transicção, entre amigos de que apenas se achavam separados pelo lapso d’alguns annos”⁹.

Esse mesmo periódico credita a tal sistema de recrutamento boa parte do clima de boas relações vigente e do sucesso alcançado pelo estabelecimento de Monte-Negro. Subliminarmente, o articulista aponta a vantagem da seleção, capaz de evitar os maus elementos conturbadores da ordem: “Assim, no meio deste feliz conjuncto não há imposições e não há exigências: as relações de família, de amizade e de visinhança, firmadas na patria commum, se transportam á nova terra e sob estes auspícios se perpetuam tanto mais naturalmente, quanto os individuos que em todos os centros de reunião podem mais facilmente quebrar-lhes a ordem e a tranqüillidade, são d’ahi escrupulosamente desviados por uma escolha prévia”¹⁰.

⁵ MARTINS, 1999:54.

⁶ MONTE-NEGRO, 1872:1-2.

⁷ MONTE-NEGRO, 1875:10.

⁸ MONTE-NEGRO, 1879.

⁹ “GAZETA DE CAMPINAS”, 17 de outubro de 1872, apud MONTE-NEGRO, 1872.

¹⁰ “GAZETA DE CAMPINAS”, 17 de outubro de 1872, apud MONTE-NEGRO, 1872.

Uma nova base de remuneração

A atitude francamente pioneira de Monte-Negro foi a de instituir o emprego de mão de obra livre remunerada sob uma base estritamente salarial. De fato, nas condições da época, dificilmente se poderia esperar que outros fazendeiros, mesmo ensaiando o emprego de mão de obra livre em suas fazendas, abrissem mão de seus escravos. Na transição entre os regimes anterior à abolição, era comum que negros cativos e colonos livres convivessem lado a lado na fazenda paulista¹¹. Conforme relatou Louis Couty¹² à época, centenas de plantações realizavam a mistura de brancos e negros : “os escravos continuam a trabalhar em grupos sob os olhares dos feitores, em uma parte do cafezal; dividiu-se a outra parte entre os novos colonos, onde cada família tem seu pequeno lote, sua casa, sua cozinha. Esse estado de coisas dura de dez a doze anos em certas fazendas; em outras, de cinco a seis anos, sem nenhum inconveniente”.

Monte-Negro enxergava aí um grande problema que inibia a imigração em massa para o Brasil: *“a escravatura é também um grave embaraço á imigração expontanea da Europa, porque dá lugar a que ali se argumente (mais ou menos) que os colonos ou immigrants são tratados aqui como escravos, etc. V. exc., como digno paulista que é, tem sido testemunha dos infructiferos tentames que em varias fazendas, onde existem escravos, se tem feito para estabelecer colonos europeós”*¹³.

Na época, as relações de trabalho, fora do regime escravista, pautavam-se sobretudo pelos contratos de parceria ou de empreitada. Ainda que esse último sistema fosse um pouco mais favorável aos colonos contratados, ambos impunham-lhes um risco, deixando-os sujeitos às ocorrências mais ou menos freqüentes ora de geadas, ora de baixas de preço no mercado internacional.

*“O colono contractado na Europa para a Nova-Louzá”, argumentava Monte-Negro, “não vem sujeito aos riscos de maiores ou menores interesses: sabe logo qual o lucro que há de auferir. O mesmo, porém, não se dá com aquelle que vem contractado para o systema de colher café e limpá-lo, ou para trabalhar de parceria; este nunca pôde contar com lucro certo. Se, por exemplo, as geadas castigam os cafezaes, fica elle sem café a colher e com a despeza superior ao rendimento: pois que aquella é certa, e este, ás vezes, insignificante e variavel”*¹⁴.

Do ponto de vista de Monte-Negro, seu sistema apresentava pois inúmeras vantagens:

*“O systema, pois, adoptado no estabelecimento, para a distribuição do serviço, é o salário mensal, o único systema que deixa de produzir descontentamentos nos colonos, causar ou dar azo a queixas e até a sérios motins, como tem sido exemplo vivo algumas colonias d’esta bella provincia. O immigrant, que vem justo por salário, já sabe qual o interesse, que deve auferir, deixando de ser imbuido de promessas artificiosas, como é norma empregar-se para com aquelles, que são contractados, segundo o systema de parceria, que, salvo raras e bondosas excepções, só tem servido para desacreditar a colonisação na Europa”*¹⁵.

¹¹ VIOTTI DA COSTA, 1997.

¹² COUTY, 1884: 221.

¹³ MONTE-NEGRO, 1875:25.

¹⁴ MONTE-NEGRO, 1875:33.

¹⁵ MONTE-NEGRO, 1872:2.

Monte-Negro, ao expor suas razões, comenta as dificuldades no relacionamento entre fazendeiros e colonos, deixando entrever as difíceis condições de negociação para esses últimos, e os muitos embustes a que estavam sujeitos:

*“Chega um colono á provincia e entra na colonia, supponhamos, com uma divida de 150\$000. O fazendeiro, em regra, faz-lhe entrega de certo e determinado numero de pés de café, já cansados ou velhos, em terreno baixo, e por conseguinte mais sujeito a acção destruidora da geada. No fim do anno o pobre colono, em vez de ter amortisado a sua divida, augmentou-a consideravelmente, porque a geada queimou-lhe o cafezal e elle para poder subsistir e sua familia, teve de recorrer á bolsa do proprietario e augmentar, portanto, o seu debito e aggravar a sua triste situação”*¹⁶.

Além do exposto, Monte-Negro levanta outro ponto essencial capaz de envenenar e inviabilizar as relações de parceria na relação entre patrões e empregados - a assimetria das informações disponíveis para ambos:

*“(…) para adoptar-se o systema de parceria, é indispensável que exista uma completa confiança entre o fazendeiro e o colono, e entre pessoas, que não se conhecem, como há de dar-se esta circumstancia? A confiança, pois, é substituída pela desconfiança. O proprietario é, em regra, quem manda ao mercado, nas praças maritimas, os generos coloniaes ou agricolas e a venda destes faz-se segundo suas indicações e só no fim do anno é que o colono recebe a conta e a parte, que lhe pertence dos generos vendidos. Conhecemos muitos fazendeiros de uma honradez e probidade á toda prova, que possuem grandes e importantes colonias nesta provincia, mas que apezar da sua probidade não estão salvos das desconfianças dos seus empregados ou consocios. O colono nem por isso deixa de queixar-se que foi illudido na venda do café. Onde está a causa? Está no vicio do systema de parceria”*¹⁷.

Batendo na mesma tecla, Holloway comenta em seu livro que, “além de ficar à mercê da natureza e do mercado mundial, o parceiro estava sem proteção contra fraudes da parte do fazendeiro. Após entregar a colheita, o trabalhador não tinha controle algum sobre o processamento da venda”. Aponta ainda que o próprio filho do senador Vergueiro mais tarde reconheceu que em grande parte o sistema de parceria falhara devido aos trabalhadores estarem “sempre desconfiados, convencidos de que o proprietario queria fraudá-los em operações como pesagem, transporte, venda, etc. de sua produção”¹⁸.

Do conjunto dessas circunstâncias, emergia um conjunto de problemas que acabaram desacreditando o sistema de parceria:

“A imprensa da provincia e até mesmo a da côrte amiudadas e repetidas vezes tem publicado queixas amargas dos colonos de varias fazendas em relação á sua sorte, que se acha aggravada com o crescente e espantoso augmento de suas dividas; e, em mais de uma colonia teve a authoridade que syndicar destes factos, aliás pouco agradaveis para o fazendeiro e para o immigrante. Nas colonias, como a de que tratamos, onde impera o systema do ordenado mensal, só em circumstancias anormaes para o trabalhador deixará este de ter pago o seu debito no fim de 18 mezes. O empregado Antonio da Serra, um dos fundadores do nosso estabelecimento e que ainda nelle reside com toda a sua familia, entrou na Colonia com sua mulher e sete filhos, sendo dois muito creanças, os quais pouco ordenado

¹⁶ MONTE-NEGRO, 1872: 3.

¹⁷ MONTE-NEGRO, 1872: 4.

¹⁸ HOLLOWAY, 1984: 113.

*recebiam por causa de sua pouca idade. Apesar dessa circunstancia e entrar sobrecarregado com uma divida superior a 600\$ no fim de 16 mezes estava quite*¹⁹.

E sentenciava: “*o sythema de parceria está condemnado. O de empreitada apenas em parte é admissivel. O único que pôde substituir e auxiliar a lavoura do paiz é o de salario*”²⁰.

Apesar de todos esses argumentos, o sistema salarial proposto por Monte-Negro teve em sua época pouca aceitação na província²¹. O sistema de parceria, que como vimos expunha o colono a muitos riscos, evoluiu para a empreitada e em seguida para um sistema de remuneração *sui generis*. Face à abundância de terras disponíveis, parece ter soado mais racional ao fazendeiro remunerar parcialmente o trabalho do colono com formas não monetárias, como a permissão para o cultivo de subsistência em área própria ou em lavouras intercalares, ou a criação de animais, que possibilitavam a muitas famílias rendimentos significativos. Provavelmente por essa razão, a partir da abolição, generalizou-se um sistema de remuneração misto, conhecido por contrato de colono, que combinava salários anuais pelo trato do cafezal, pagamentos pelo volume de café colhido, por tarefas, diárias e alguns benefícios não monetários.

Normas

Para regular e disciplinar direitos, deveres e a convivência entre colonos, vigia na Nova Lousã um *Regulamento Administrativo e Policial*, decidido e aprovado na assembléia dos empregados da casa em 6 de Agosto de 1872. Enquanto a imensa maioria das fazendas paulistas da época regulava suas relações de trabalho pela chibata e pelo despotismo absoluto de seus proprietários, Monte-Negro propôs que da assembléia de seu estabelecimento participassem, com direito a voto, todos os empregados da colônia, homens e mulheres, maiores de 18 e 16 anos respectivamente. Tais reuniões podiam ser convocadas pelo proprietário ou por iniciativa de metade mais um dos empregados da fazenda e as deliberações eram tomadas em votação secreta.

Na maior parte de seus artigos, o regulamento dispunha sobre o cotidiano de trabalho na fazenda: horários - variáveis segundo as estações - de acordar, de tomar café, de fazer refeições e sesta e de rezar; remunerações por mês corrido, diferenciadas entre homens, mulheres e crianças, e proporcionais ao tempo de serviço; regras de limpeza de prédios e de caminhos, de recolhimento das ferramentas, etc.

O regulamento também previa a aplicação de multas no caso do empregado incorrer em uma de 15 situações listadas. Não deixa de ser curioso que as mais graves visavam coibir o uso da violência e assegurar um relacionamento pacífico entre os colonos. Assim, a multa mais pesada, que penalizava o empregado em duas semanas de salário, era “*dar pancadas em qualquer pessoa dentro da fazenda*”, mesmo que essa pessoa fosse estranha ao estabelecimento. A segunda penalidade mais grave era “*provocar barulhos, dirigir ameaças ou palavras consideradas offensivas a quem quer que for*” (multa de uma semana de salário). Outra favorecia a convivência nas refeições, ao

¹⁹ MONTE-NEGRO, 1872:4-5.

²⁰ MONTE-NEGRO, 1872:18.

²¹ MONTE-NEGRO, 1875:60.

proibir “*barulho à mesa, proferir palavras indecentes ou servir-se dos pratos dos companheiros*”. Era ainda proibido “*fazer uso de faca, tanto em casa como no serviço, salvo em serviço especial que demande esse instrumento*”. Outras infrações diziam respeito a tirar frutas ou legumes do estabelecimento ou dos outros colonos, conservar em seu poder objetos estranhos a quem os encontrou, servir-se de roupa alheia, fazer barulho, após o toque de recolher, que incomode os companheiros, utilizar sacaria da fazenda para fins próprios, jogar cartas ou qualquer outro jogo a dinheiro, dar sinais falsos no sino etc. Para regular o fluxo de entradas e saídas, era também proibido sair do estabelecimento sem ordem do chefe ou feitor, bem como conservar nos respectivos quartéis, depois do toque da Ave Maria, qualquer pessoa estranha ao estabelecimento, salvo sob licença ou se for hóspede da casa.

Havia multas em todas essas situações, mas o colono poderia recorrer delas, em assembléia, caso se sentisse injustiçado. Nesse caso, ele deveria obter o endosso de outros três empregados, que estivessem a par das circunstâncias atenuantes e assinassem um requerimento a ser discutido na assembléia. O mais significativo, porém, era que o montante arrecadado de todas as multas, ao invés de favorecer o fazendeiro, era revertido para uma caixa de beneficência, “*aplicado a favor do empregado, que por doente tiver de retirar-se ao seu paiz*”²².

Tal iniciativa surgiu em virtude de Monte-Negro ter arcado, logo no segundo ano de funcionamento da Nova Lousã, em 1868, com as passagens e despesas de uma família de colonos cujo chefe, ao que parece, já teria vindo de Portugal adoentado. Em 1875, Monte-Negro informava que “*desde que se fundou a Nova Lousã, até hoje, apenas um empregado teve que voltar ao seu paiz, por doente*”²³.

Mobilidade da mão de obra

Tal episódio nos conduz ao tema da mobilidade dos colonos nas fazendas paulistas da época. Durante o período inicial em que foram utilizados como mão de obra na economia cafeeira, um dos problemas mais agudos enfrentados pelos colonos foi conseguir se livrar das obrigações e dívidas para com as fazendas que os acolheram, conquistando liberdade para dela sair. Sob o regime de parceria, mesmo em condições ideais, os colonos “levariam vários anos para resgatar as despesas de transporte e o adiantamento recebido, o que de fato os tornava uma espécie de criado sob contrato ou um escravo obrigado a comprar sua própria liberdade”²⁴. Muitos fazendeiros, temerosos de não poderem assegurar a mão de obra necessária para o café, sobretudo em períodos de colheita, lançavam mão de vários mecanismos coercitivos para reter os colonos endividados na fazenda: violência física, subjugação psicológica, multas em dinheiro e restrições à liberdade de movimento e de contato com outros. Nesse contexto a resistência praticada por colonos endividados muitas vezes incluía a fuga noturna, sorrateira e precária, da fazenda, sob a ameaça de serem-se, colonos e famílias, caçados pelos capatazes.

²² MONTE-NEGRO, 1872:26.

²³ MONTE-NEGRO, 1875:44.

²⁴ HOLLOWAY, 1984:112-3.

Na Nova Lousã prevalecia uma postura diametralmente oposta. “*Há cerca de cinco mezes sahiram desta colônia, com destino a Portugal, dois dos fundadores do nosso estabelecimento. Vieram aqui pagar as suas passagens com o fructo do seu laborioso e honesto trabalho, e voltaram ao seu paiz no fim de cinco annos e meio de ausência, com algumas patacas, ou com algumas dezenas de moedas, que adquiriram com seus esforços e economia. Já mataram saudades da pátria e das famílias e em breve estarão de novo na sua segunda casa, como elles chamam a Nova Louzã*”²⁵.

Monte-Negro mantinha tal prática convencido de que os que retornavam eram capazes de recrutar outros que os substituíssem. “*Na nossa humilde opinião, o incentivo mais poderoso e mesmo mais natural para chamar o laborioso camponez ao Brasil, é a vista ou mesmo a volta de alguns seus conterraneos á terra da sua naturalidade, indo acompanhados de alguma, embora insignificante, fortuna. Quereis vinte immigrants agricultores? Fazei que um, somente um, volte ao seu paiz com alguma fortuna*”²⁶.

Para viabilizar tal procedimento, Monte-Negro instituiu um prêmio aos que permanecessem trabalhando na colônia por um determinado período. “*O empregado, que se conservar no estabelecimento em serviço activo pelo espaço de seis annos, no caso de que queira retirar-se para o seu paiz natal, receberá nesse acto a importância de sua passagem da cidade de Santos á de Lisboa, na proa de qualquer paquete a vapor, isto como premio de sua constancia e bom comportamento na fazenda*”²⁷.

Em Julho de 1875, sob o título de ‘*O melhor meio de attrahir immigrants*’, a Província de São Paulo noticiava uma dessas viagens de retorno: “*Hoje devem descer para Santos, com destino a Portugal, alguns colonos da Nova Louzã, propriedade do sr. Commendador J. E. de Carvalho Monte-Negro, os quaes, estando terminado o prazo do contracto e tendo feito economias, voltam á terra da pátria satisfeitos, senão ricos, ao menos com meios de viverem sem privações e talvez em tal ou qual abundancia. Entre esses colonos há mulheres e até famílias completas. Este factio, honroso para o director daquella colônia, já tão conhecida entre nós, é uma excellente recommendação para elle continuar a merecer a confiança dos seus compatriotas. Relativamente á immigração de Portugal, esta volta dos colonos da Nova Louzã deve merecer muita influencia em favor de nosso paiz e especialmente da província de S. Paulo. Se de outras colônias partissem para a Europa colonos felizes e satisfeitos como estes, depois de terminados os seus contractos, outra seria a corrente de immigração européa para cá. Registremos solememente o factio e fique elle como um bom exemplo a ser seguido*”²⁸.

Ao que parece, tal política, embora provavelmente tenha conferido certa rotatividade à mão de obra em seu estabelecimento, não deixava de render seus frutos: “*a melhor recommendação, que temos á favor deste estabelecimento, são os pedidos, que em sua maior parte os nossos empregados nos dirigem para mandarmos vir parentes ou visinhos seus*”²⁹.

²⁵ MONTE-NEGRO, 1872:12.

²⁶ MONTE-NEGRO, 1872:13.

²⁷ MONTE-NEGRO, 1872: 23.

²⁸ “PROVÍNCIA DE SÃO PAULO”, 21 de julho de 1875, apud MONTE-NEGRO, 1875:73.

²⁹ MONTE-NEGRO, 1872:13.

Difusão da pequena propriedade

Outro ponto que, por bastante antagônico às concepções então dominantes, mereceu destaque entre as convicções do proprietário da Nova Lousã foi o incentivo à implantação de ex-colonos como pequenos proprietários. Nesse ponto, Monte-Negro vislumbrava que propriedades iguais às suas, que adotassem o sistema de salário, poderiam fazer as vezes de “*escolas, onde se educarão os trabalhadores ruraes, para dahi a poucos annos sabirem com o seu peculio, comprarem modestas propriedades e fundarem a pequena lavoura*”. Em tom profético, concluiu que “*só esta pôde salvar o Brasil. A grande propriedade já teve a sua epocha. Foi um meteoro, cujo rasto em breve de todo desaparecerá*”³⁰ A esse respeito, a História incumbiu-se de mostrar que as previsões de Monte-Negro estavam erradas e a grande propriedade cafeeira resistiria em São Paulo no mínimo por mais meio século.

De qualquer modo, o estabelecimento de pequenos lavradores ao redor das grandes fazendas era encarado por Monte-Negro como medida funcional e “*de grande utilidade*”. Neste caso “*o grande proprietário não terá necessidade de ter muitos empregados na sua fazenda. Na ocasião em que os pequenos lavradores tiverem falta em seus serviços, irão trabalhar de jornal na fazenda, cujo proprietário concorreu para o estabelecimento delles e bem estar. Além disso, o pequeno proprietário levará o fructo de sua lavoura á fazenda do seu protector, onde será beneficiado por um preço módico ou de sociedade, segundo convencionarem*”³¹.

A imagem de “*protector*”, utilizada pelo articulista do *Diário*, abre a reflexão sobre a questão do paternalismo nas relações entre fazendeiros e colonos na Nova Lousã.

Relações paternalistas?

Referindo-se aos mecanismos de controle utilizados pelos fazendeiros sobre o colonato, Thomas Holloway menciona que “a despeito da presença de centenas de trabalhadores, em muitas fazendas individuais, vários fatores inibiram o desenvolvimento do ativismo ideológico ou político entre os colonos do café. O mais importante era o paternalismo, sempre um instrumento potencial, e amiúde real, de controle e cooptação”³².

Indica ainda este autor que “uma política usual para limitar a ação coletiva era, por exemplo, separar os trabalhadores residentes em grupos dispersos de casas. A permissão para usar o terreiro de café para um baile ocasional na noite de sábado, ao contrário, tornava os colonos gratos por pequenos favores que nada custavam ao empregador. Trabalhadores que se queixavam ou apelavam para seus companheiros, em busca de apoio, podiam ser sumariamente expulsos, com a ajuda de uns poucos capangas. A resultante perda de mão de obra pouco significava, comparada ao risco de reter um “agitador” que podia perturbar a rotina da fazenda. De qualquer forma, havia usualmente recém-chegados disponíveis na hospedaria, em São Paulo, desinformados e ansiosos

³⁰ MONTE-NEGRO, 1872:19.

³¹ DIÁRIO DE SÃO PAULO, apud MONTE-NEGRO, 1875:61.

³² HOLLOWAY, 1984:160.

para trabalhar, que podiam substituí-los “arruaceiros”. Os colonos entendiam isso tão bem quanto os fazendeiros, de forma que a ameaça de expulsão não precisava, em geral, ser concretizada, para garantir a tranquilidade nos domínios do fazendeiro”³³.

Ainda que a relação agora inaugurada com os colonos tivesse uma base contratual, é provável portanto que favores aqui e acolá, junto com tratamentos diferenciados a uns e outros, compusessem o padrão de relacionamentos entre proprietários e mão de obra. Já na escravidão, Gilberto Freyre observara ser comum o tratamento diferenciado do patrão com escravos da senzala e com escravos da casa grande, estes de algum modo favorecidos. Cooptações e pequenos favorecimentos alimentados por relações paternalistas antecipavam e dispensavam assim o uso cotidiano da violência, deixada para ser exercida em situações-limite, nas quais o fazendeiro podia transgredir quando melhor lhe conviesse.

Em que medida as relações entre os colonos portugueses e o proprietário da Nova Lousã eram relações pautadas por relações paternalistas? Notemos, desde logo, os vários indícios que se apresentam em favor desse tipo de relacionamento.

Em primeiro lugar, tudo indica que as famílias de colonos depositavam uma grande confiança em Monte-Negro. O próprio sistema de recrutamento na terra de origem, de escolha pessoal de seus colaboradores - fundadores, contribuiu para uma relação muito próxima entre empregador e empregados, mediada por um feitor, cuja proveniência igualmente era comum.

Tal confiança espelha-se no fato dos colonos portugueses, cuja religiosidade sempre foi muito marcante, escolherem amiúde como padrinho o próprio comendador. De fato, dos 96 batismos de crianças em que pelo menos um dos pais eram portugueses, ocorridos no oratório da fazenda Nova Lousã, entre os anos de 1870 e 1888, o comendador Monte-Negro foi padrinho em 46 ocasiões. E dos 34 casamentos em que pelo menos um dos cônjuges era português, ocorridos no mesmo oratório, entre os anos de 1871 e 1888, o comendador Monte-Negro foi testemunha nada menos do que 27 vezes. Tais vínculos eram certamente reforçados pela circunstância de Monte-Negro ter atraído para o Brasil seu irmão José Daniel, reverendo formado pela Universidade de Coimbra, e que chegou ao Brasil por volta de 1870, disposto a administrar a colônia de Nova Colômbia, que Monte-Negro mantinha em sociedade com um fazendeiro em Campinas. No início, o padre José Daniel freqüentava bastante a Nova Lousã, e já em 1870 chegou a realizar batizados na fazenda. Alguns anos depois, mudou-se para Pinhal, ao ser nomeado pároco da matriz dessa freguesia, posto em que atuou até seu falecimento, em 1888.

De sua parte, o comendador Monte-Negro parecia corresponder às expectativas de seus colonos conterrâneos, contribuindo para o estreitamento das relações. Tudo indica que tratava-os como protegidos, sentindo-se responsável por seus destinos no Brasil, aconselhando-os, orientando-os e promovendo-os em sua nova terra. Prova disso são os cuidados com a alimentação mantidos em sua colônia³⁴, com a “*roupa lavada e remendada á custa da casa*”, e com a oferta de

³³ HOLLOWAY, 1984:160.

³⁴ No Opúsculo publicado em 1872, Monte-Negro descreve os alimentos comumente fornecidos a seus empregados: “depois que sahem da cama tomam café e uma fatia de pão de milho, a que geralmente na Europa se chama brôa. O almoço consta de feijão, hortaliças e arroz. Ao jantar comem sopa, arroz ou carne, alternadamente. Á noite ceiam e no fim da mesma tomam café. Em todos os quartéis tem á sua disposição e á vontade, brôa ou pão de milho. Se acontece molhar-se o empregado no serviço, dá-se-lhe um calix de aguardente, e o mesmo se faz em dias de maior calma”. MONTE-NEGRO, 1872:7-8.

instrução após o jantar, em escola de primeiras letras por ele mantida, e destinada não apenas às crianças, mas a”*“todos os empregados, (...) seja qual for o seu sexo e idade”*³⁵.

Além disso, conforme já observado ao mencionarmos o regulamento da colônia, é notória sua preocupação em envolver seus conterrâneos nas decisões que regulassem a convivência cotidiana na fazenda, propondo instâncias, como a assembléia e a caixa de benefícios, que podemos considerar bastante avançadas para o contexto e a época. Sua preocupação com as repatriações por motivo de doença, por exemplo, denunciam seu compromisso com o bem estar dos que ele havia trazido de Portugal.

Em 1879, visitantes procedentes de Campinas pernoveram em Mogi Mirim e no dia seguinte foram visitar a Nova Lousã. Lá depararam-se com o comendador Monte-Negro um pouco enfermo e a descrição que se segue, realizada por um dos visitantes, ilustra o relacionamento deste com seus colonos.

“Há entre nós um preconceito inraizado no tratamento entre o patrão e o camarada. O primeiro conserva ainda o resto das tradições feudais; o segundo retrai-se no círculo do respeito que o alija para uma classe paralela á do escravo. Sei que na Europa as desigualdades são mais salientes (sic). Mas o nosso hospede não é um dono temido, não é um senhor: é um pae de familia.”

“Elle estava doente. A colonia tem mais de cem pessoas empregadas no seu serviço. Á noite começaram a entrar os afilhados, que são todos, ou quase todos os rapazes alli nascidos.

- *A sua bençã, meu padrinho. O meu padrinho como vae? Está melhorzinho?*
- *Melhor, Egas Moniz. Toma um pedaço de brôa. Onde está o Alexandre Herculano?*
- *Aqui, meu padrinho; sua bençã.*
- *Tu levas uma amendoa. Não trouxeste tua irmã Philippa de Vilhena?*
- *Ella abi vem, padrinho; estava a brincar com o Nuno Alvares.*
- *Voces são uns peraltas. E o Mathias d’Albuquerque está pela horta? Não quer umas nozes?*
- *Quero sim e mais algumas para o meu sobrinho Antonio de Castilho.*

“E assim por diante.

“Depois todos os trabalhadores. Homens sãos, escorreitos. Homens de enxada, da foice, do machado, da enxó” – e até alfaiates, sapateiros, pedreiros, tudo.

- *Está o sr. Monte-Negro melhorzinho?*
- *Ora graças a Deus!*
- *Louvado Deus!*
- *Guarde-o Deus!*

*“Querem uma linguagem mais cordial, um affecto mais puro e expontaneo? Aquellas faces cavadas pelo suor e pelas fadigas resplandeciam de contentamento. O sorriso subia-lhes do peito aos labios jovial, sem as contrações do fingimento, ou da adulação. É assim que se vinculam, pela mutua estima, as verdadeiras relações entre o locador e o locatario”*³⁶.

As evidências anteriores e o relato acima evidenciam um padrão de relacionamento sem dúvida estreito, mas ao que parece sincero e pouco disposto a ser utilizado como instrumento de manipulação. Nossa hipótese é que entre proprietário e colonos da Nova Lousã vigia uma espécie

³⁵ MONTE-NEGRO, 1872: 8 e 22.

³⁶ SANTOS, 1879:148-9.

de solidariedade étnica, construída por laços de conterraneidade que solidificavam a confiança entre Monte-Negro e seus colonos.

Tais vínculos de conterraneidade, construídos desde a seleção dos colonos, sempre foram valorizados positivamente por Monte-Negro: “*continuamos pois a ufanar-nos de contarmos no nosso estabelecimento gente de tão apreciáveis e bons costumes e filha da terra do nosso nascimento*”³⁷. É significativo de tal valoração o empenho, compartilhado por pais humildes, em batizar as crianças com nomes de personagens da história lusitana, como exemplificado acima. O próprio ribeirão que cortava a fazenda foi rebatizado como Arouce, o mesmo nome do rio que corre na Lousã.

“*Tudo alli recorda uma nezga do paiz natal.*

- *Onde ficou hoje o eito, oh Joaquim?*

- *Na Fonte das Lagrimas, meu senhor.*

- *Não mandaste varrer a rua de Almeida Garrett?*

- *Não senhor: era preciso cuidar primeiro na de José Estevam; e depois na de Pinheiro Chagas.*

- *Olha não te esqueça a de Mousinho da Silveira.*

Todos os pontos são assim designados por um nome ou uma lembrança portugueza”³⁸.

Desse modo, Monte-Negro não se furtava em proclamar, em múltiplas ocasiões, as virtudes de sua gente e do sistema de assalariamento do trabalho livre. Em todos os relatórios que escreveu, há menções sobre “*o bom comportamento dos (nossos) empregados (...) Até hoje nem uma desordem, nem uma queixa de estranhos contra qualquer empregado do estabelecimento, ou destes contra seu chefe. Nem a autoridade se há visto incommodada com queixas dos nossos empregados, nem também de pessoa alguma contra elles*”³⁹.

Tal clima de paz e conagração era sem dúvida meticulosamente alimentado por Monte-Negro. É isso o que depreendemos da narrativa do mesmo visitante, que seis anos depois voltara à Nova Lousã, convidado para participar de um jantar dado aos trabalhadores para comemorar o oitavo aniversário da colônia, em “*uma modesta mas significativa festa do trabalho*”⁴⁰. Na ocasião, Monte-Negro distribuiu medalhas de prata aos 14 (dos 29) fundadores ainda existentes e também aos que haviam completado sete anos de trabalho na colônia. Prometeu ainda anualmente oferecer medalhas a todos que permanecessem no estabelecimento por 7 anos. Nosso cronista testemunha: “*aquelle acto foi assás tocante, vendo-se marejar lagrimas nos olhos de muitos empregados da casa e ficando seu próprio chefe muito commovido (...) Entre os assistentes achavam-se 4 individuos (já saídos e) que fizeram parte dos fundadores da Nova Lousã, o que prova o amor e as gratas recordações que d’ali ainda conservam*”⁴¹.

Tais informações nos fazem supor que, apesar de seus esforços – entre os quais se incluía também remunerar melhor seus colonos que outros fazendeiros⁴² - Monte-Negro enfrentou

³⁷ MONTE-NEGRO, 1872:9.

³⁸ SANTOS, 1879: 149-50.

³⁹ MONTE-NEGRO, 1872:9.

⁴⁰ SANTOS, 1875:45.

⁴¹ SANTOS, 1875:48-53.

⁴² VIOTTI DA COSTA, 1997:149.

dificuldades para reter seus empregados na fazenda. É provável que uma série de fatores contribuisse para uma certa rotatividade do pessoal empregado: a atração por residir em um núcleo urbano, como a vizinha Mogi Mirim, ou a efervescente Campinas, onde alguns podiam exercer algum ofício, a circunstância de lá existir outra colônia de conterrâneos, a possibilidade do retorno a Portugal, bastante freqüente, após alguns anos de trabalho, e mesmo a oportunidade de adquirir uma pequena propriedade. São essas as principais causas que emergem da análise do mapa composto por Monte-Negro em 1875. Os dados recolhidos sobre batismos e casamentos indicam também que, com o tempo, este diversificou a origem de seus colonos, passando a recrutá-los também na Ilha de São Miguel, nos Açores.

Relações com o governo

Em uma época de discussão e experimentação do novo sistema de trabalho a vigir na maior parte das propriedades da província, como era de se esperar, o sistema adotado por Monte-Negro na Nova-Lousã provocou admiração de uns e suspeita de outros. Os abolicionistas, como Quirino dos Santos, em geral viam com muito bons olhos seu modo de administrar, e utilizavam a Nova Lousã como modelo a ser seguido. Outros argumentavam que o que Monte-Negro fazia na Lousã seria dificilmente aplicável na província como um todo. Dentre esses, alguns que tomaram conhecimento das inovações implementadas por Monte-Negro o taxavam de “filântropo”⁴³.

O próprio governo, entre curioso e admirado, ao que parece tinha suas reticências em relação ao sistema de salários vigente e ao que acontecia de modo geral na Nova Lousã. No relatório de um comissário do governo imperial enviado para conhecer a colônia em 1870, lê-se:

“E com effeito a Nova Louzã é antes uma familia do que uma colônia, e separa-se dos outros estabelecimentos análogos da província por este lado, tanto como pelo systema de trabalho que adoptou. É por certo uma tentativa digna de todo o interesse e sympathia, e o seu proprietário já tem feito muito. É cedo, porém, para decidir se os resultados que tem alcançado são devidos ás excellentes relações que mantém com os empregados ou se ás regras que regulam essas relações”.

Thomas Holloway argumenta que “os procedimentos contábeis eram rudimentares e a folha salarial uma despesa desconhecida”⁴⁴. Em uma época em que a parceria e a empreitada dominavam amplamente as relações entre fazendeiros e colonos, o comissário apresenta dificuldade em compreender como o sistema salarial poderia operar: “*á primeira vista parece que a combinação que foi feita no salário como princípio de associação pecca porque o salário abrange todas as relações creadas pelo trabalho e por isso as define de modo tão completo e especial, que o princípio da associação fica sem base, sem objeto e sem limite*”⁴⁵.

Assim, embora o imperador em pessoa tenha ido visitar a colônia em Setembro de 1878, não se pode dizer que o governo imperial tenha sido um franco admirador das experiências de Monte-Negro na Nova Lousã. De fato, em várias ocasiões o proprietário se queixa tanto da

⁴³ MONTENEGRO, 1872:34.

⁴⁴ HOLLOWAY, 1994:111.

⁴⁵ MORAES, 1870 apud MONTE-NEGRO, 1872:36-7.

inadimplência do governo em relação aos contratos firmados para subsidiar a vinda de imigrantes, quanto da falta de crédito para sua propriedade, que o obrigava a vender antecipadamente a colheita de café a preços pouco compensadores. Pouco depois de um ano da visita do imperador, Monte-Negro queixava-se em correspondência a um conselheiro do governo:

“Ultimamente recorri ao Banco do Brazil, a fim de ver se conseguia um empréstimo que me collocasse a sahir das impertinentes e vezatórias exigências de certos credores de maior vulto (...) Para acudir de prompto a necessidades inadiáveis vejo-me forçado a continuar a lançar mão do único recurso pratico que se me offerece – o sacrificar a futura safra de café realizando vendas, para poder obter dinheiro adiantado e por menos de 30 a 40 por cento do que o café devia dar opportunamente no mercado de Santos”⁴⁶.

Frente a tais dificuldades, já nessa época Monte-Negro cogitava em vender sua propriedade: *“estou a braços com novas plantações de café e tento concluir as obras de maior necessidade a fim de ver se o meu estabelecimento sobe de valor, podendo d’este modo talvez realisar uma venda menos prejudicial”⁴⁷.* A venda de fato ocorreria quase uma década depois, ironicamente três meses antes da abolição, em Fevereiro de 1888, quando Monte-Negro mudou-se para Pinhal. Lá residiu até falecer em 1915, com 91 anos de idade.

Conclusão

A experiência pioneira de João Elisário de Carvalho Monte-Negro propicia não só o estudo de um caso “sui generis”, do ponto de vista da emigração portuguesa para o Brasil na segunda metade dos anos oitocentos, como representa a possibilidade da análise de uma tentativa concreta de introdução do trabalho livre a assalariado numa conjuntura onde predominava ainda o trabalho compulsório do escravo, apesar do seu fim anunciado.

Em relação à perspectiva da saída da terra natal, a especificidade do caso da Lousã / Nova Lousã está ligada à opção de trabalho nas fazendas de café do interior de São Paulo, quando se sabe que os portugueses que emigravam para o Brasil tinham como destino preferencial áreas urbanas e sua inserção no mundo do comércio.

Entretanto, a possibilidade de se acompanhar a trajetória do Comendador Monte-Negro, incansável defensor implantação do trabalho assalariado na cafeicultura paulista, e a sua batalha travada na fazenda de sua propriedade foi o aspecto salientado nesta comunicação.

O argumento central que procuramos explorar está ligado às relações estabelecidas entre o proprietário e os trabalhadores que deixaram a Lousã diante do apelo e da oportunidade oferecida por Monte-Negro.

Os laços estabelecidos entre patrão e empregados estavam marcados por indícios que levam-nos a aceitar que suas relações estavam caracterizadas por um tipo de paternalismo, reforçado pela aparente preocupação com os seus conterrâneos, encarados como seus protegidos. Era como se, o compromisso assumido no momento do recrutamento ligasse Monte-Negro a estes

⁴⁶ MONTE-NEGRO, 1879.

⁴⁷ MONTE-NEGRO, 1879.

indivíduos e famílias, de uma forma que ia muito além do mero contrato de trabalho. A preocupação expressa pelo fazendeiro em relação aos trabalhadores emergem a partir de medidas concretas tomadas, lembrando-se, por exemplo, a escola noturna e a caixa de benefícios, que são testemunhos efetivos da busca de uma melhoria da condição de vida dos lousanenses que atenderam ao seu chamado.

Uma das hipóteses explicativas para esse comportamento, como vimos, está nos laços propiciados pela conterraneidade que havia entre patrão e empregados que, por sua vez, gerava uma relação baseada na confiança mútua, um sentimento que não era comum entre fazendeiros paulistas e seus colonos.

O caso específico da fazenda de propriedade do Comedador Monte-Negro oferecia aos camponeses da Lousã uma oportunidade difícil de se encontrar, inclusive devido aos custos que implicavam uma viagem ao Brasil. Paulo Monteiro, ao analisar a região da Lousã nos lembra que este custo era tão elevado, que a viagem transoceânica obrigava os emigrantes potenciais a pedir empréstimos para concretizar o sonho da emigração e da busca de uma vida melhor⁴⁸.

Contudo, prossegue Monteiro, como não havia poupança alguma na vida econômica do camponês, ou pequeno assalariado, que pudesse chegar ao preço da viagem, o único valor que ele podia recorrer para levantar a quantia necessária era a hipoteca da sua terra (jamais a sua venda). O empréstimo era feito, então, contra a hipoteca de todas as terras e casas que o devedor tivesse para salvaguardar o credor. Ao chegar ao seu destino a primeira coisa que o emigrante queria era pagar sua dívida. Monteiro argumenta que isso era facilitado, uma vez que os salários no local de destino eram mais altos e, se o emigrante logo arranjasse trabalho, pagava a sua viagem muito rapidamente.

O próprio Monte-Negro calculava que as dívidas com que seus empregados chegavam eram pagas em cinco meses, graças aos salários recebidos, mais o subsídio que o governo imperial dava para a passagem, o que era feito sempre que os emigrantes já iam com contrato, como era o caso da colônia da Nova Lousã⁴⁹.

As relações de conhecimento prévio que havia entre Monte-Negro e os seus conterrâneos certamente facilitavam todo esse processo de recrutamento e instalação na colônia, fazendo com que os camponeses pudessem apostar com mais facilidade na nova oportunidade de vida que lhes era oferecida.

Ademais, não devemos deixar de sublinhar que a possibilidade de reconstituir laços de amizade, vizinhança e mesmo as hierarquias e valores da terra natal, constituíam fatores que reforçariam as relações estabelecidas, tanto no sentido vertical (entre Monte-Negro e os empregados), quanto no nível horizontal (entre os próprios colonos). O caso da Nova Lousã diferia muito do universo encontrado pelo emigrante que se dirigia para as áreas urbanas, onde as possibilidades de mudança de local de trabalho e de habitação dificultariam muito mais o desenvolvimento de relações entre indivíduos da mesma região de origem.

Tudo leva a crer que, na Nova Lousã, as relações que se forjaram, nos mais variados níveis, encontraram um forte elo de união, por conta da origem, dos valores e costumes que dividiam.

⁴⁸ MONTEIRO, 1985.

⁴⁹ MONTEIRO, 1985.

A noção de “pertença” a um lugar comum, independentemente da posição hierárquica que separava proprietário e empregados, jogou papel decisivo na construção na comunidade da Nova Lousã.

Bibliografia

- COUTY, Louis, 1884 - *Le Brésil en 1884*, Rio de Janeiro.
- DAVATZ, Thomas, 1941 - *Memórias de um colono no Brasil (1850)*, São Paulo: Martins.
- HOLLOWAY, Thomas, 1984 - *Imigrantes para o café*, São Paulo: Paz e Terra.
- LEMOS, Álvaro V., 1988 - *A Lousã e o seu Concelho*, Lousã: B.M.L./ Câmara Municipal da Lousã.
- LISBOA, José Maria (org), 1879 - *Almanach Litterario de S. Paulo para 1880*, V anno, São Paulo: Typ. da Província.
- LUNÉ, Antonio José Baptista de e FONSECA, Paulo Delfino da (orgs.), 1985 - *Almanak da Província de São Paulo para 1873*, São Paulo: IMESP.
- MARTINS, Roberto Vasconcelos, 1999 - “O elemento estrangeiro na formação da cidade”. In: *Espírito Santo do Pinhal, 150 anos, 1849-1999*, Pinhal: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal.
- MICELI, Paulo, 1991 - “Um fazendeiro contra o latifúndio”. “Arunce” – *Revista de Divulgação Cultural*, n. 5/6, jan/dez.
- MONTEIRO, Paulo, 1985 - *Terra que já foi terra*, Lisboa: Edições Salamandra.
- MONTE-NEGRO, João Elisário de Carvalho, 1879 - *Carta ao Ilmo. Exmo. Conselheiro João Luis Vieira*, APESP, Colônia (1879 – 1890).
- MONTE-NEGRO, João Elisário de Carvalho, 1875 - *Colônias Nova-Louzã e Nova Colômbia. Relatório apresentado ao exm. Sr. Dr. Presidente da Província de São Paulo – 6 de fevereiro de 1875*, –São Paulo: Typ. da Província de São Paulo.
- MONTE-NEGRO, João Elisário de Carvalho, 1872 - *Opúsculo sobre a Colônia Nova-Louzã fundada por João Elisário de Carvalho Monte-Negro em 1867*, Campinas: Typographia Gazeta de Campinas.
- VANGELISTA, Chiara, 1991 - *Os braços da lavoura*, São Paulo: Hucitec.
- COSTA, Viotti da, 1997 - *Da senzala à colônia*, São Paulo: Unesp.